



IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 15 de Janeiro de 2025 • Número 3674 • www.leme.sp.gov.br

DECRETO Nº 8.573, DE 15 DE JANEIRO DE 2.025.

“Abre créditos suplementares e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, em consonância com a Lei Orçamentária Anual nº 4.347, de 12 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos no Orçamento Vigente, créditos suplementares no valor de R\$ 398.600,00 (Trezentos e noventa e oito mil e seiscentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
5	1	110.0000	02.08.01.123650028.2.063000-3.3.90.32	2213	R\$ 37.000,00
6	1	310.0000	02.11.01.103010035.2.077000-3.3.90.47	8212	R\$ 5.000,00
6	1	310.0000	02.11.01.103010035.2.168000-3.3.90.39	3008	R\$ 356.600,00
Total Anulação (Suplementação) - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64					R\$ 398.600,00
Total					R\$ 398.600,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo 1º, no valor de R\$ 398.600,00 (Trezentos e noventa e oito mil e seiscentos reais), correrá por conta de anulação parcial, conforme previsto no artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64 das seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
5	1	110.0000	02.08.01.123650028.2.063000-3.1.90.11	1424	R\$ 37.000,00
6	1	310.0000	02.11.01.103010035.2.077000-3.1.91.13	2625	R\$ 5.000,00
6	1	310.0000	02.11.01.103010035.2.168000-3.3.90.30	3003	R\$ 356.600,00
Total Anulação (Redução) - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64					R\$ 398.600,00

Art. 3º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual, LDO, LOA do exercício financeiro de 2025, aprovados pelas Leis nº 4.047/2021, 4.310/2024 e 4.347/2024 respectivamente em decorrência do crédito suplementar aberto por meio deste decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Leme, 15 de janeiro de 2025

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

DECRETO Nº 8.574, DE 15 DE JANEIRO DE 2.025.

“Dispõem sobre a realocação de recursos orçamentários, por Transposição”

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o artigo 167 inciso VI, da CF, e Lei Municipal 4.310 de 27 de junho de 2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a Transposição de recursos orçamentários do Poder Executivo, no valor de R\$ 932.331,00 (novecentos e trinta e dois mil, trezentos e trinta e um reais), entre dotações constantes do orçamento vigente, conforme discriminado a seguir:

Suplementações					
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
5	1	110.0000	02.08.01.123610028.2.060000-3.3.90.32	2212	R\$ 610.133,00
5	1	110.0000	02.08.01.123610028.2.063000-3.3.90.32	2214	R\$ 322.198,00
Total Transposição Art. 167, VI - CF 88					R\$ 932.331,00
TOTAL					R\$ 932.331,00

Reduções

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
5	1	110.0000	02.08.01.123610028.2.063000-3.1.90.11	1424	R\$ 932.331,00
Total Transposição Art. 167, VI - CF 88					R\$ 932.331,00
TOTAL					R\$ 932.331,00

Art. 2º - A transposição de que trata este Decreto não implica em alteração do valor total do orçamento aprovado para o exercício de 2025, respeitando o equilíbrio orçamentário e financeiro.

Art. 3º - Ficam alterados e atualizados por meio deste decreto os Anexos do Plano Plurianual, LDO, LOA do exercício financeiro de 2025, aprovados pelas Leis nº 4.047/2021, 4.310/2024 e 4.347/2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Leme, 15 de janeiro de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

LEMEPREV

PORTARIA Nº 001/2025

Concede pensão vitalícia a MARIA ISABEL DA SILVA SIQUEIRA GNERICK

Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 51 da Lei Complementar Municipal nº 833/2020:

Artigo 1º - CONCEDE pensão vitalícia a MARIA ISABEL DA SILVA SIQUEIRA GNERICK, CPF n.º 111.697.958-62, PENSIONISTA, em razão do falecimento do servidor ativo MÁRCIO ADELINO GNERICK, matrícula n.º 14383-9 do Prefeitura de Leme, nos termos do Artigo 51 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 833/2020;

Artigo 2º - Fixa sua remuneração mensal no valor de R\$ 847,20 (oitocentos e quarenta e sete reais e vinte centavos), com base no disposto no Artigo 52 da Lei Complementar Municipal nº 833/2020;

Artigo 3º - O reajuste da aposentadoria ocorrerá quando se der o reajuste do Regime Geral de Previdência Social, na forma do disposto no Artigo 52, §8º da Lei Complementar Municipal 833/2020.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 27 de novembro de 2024.

Leme/SP, 10 de janeiro de 2025

Vanessa Galloni Carrera
Diretora PresidenteCharles De Marchi
Diretor de Previdência

PORTARIA Nº 002/2025

Concede pensão vitalícia a CLEMILZA DE FÁTIMA DIAS RAMAZZINI

Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 833/2020:

Artigo 1º - CONCEDE pensão vitalícia a CLEMILZA DE FÁTIMA DIAS RAMAZZINI, CPF n.º 027.771.378-11, PENSIONISTA, em razão do falecimento do servidor inativo PAULO IRINEU RAMAZZINI, matrícula n.º 402-2 do LEMEPREV, nos termos do Artigo 51 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 833/2020;

Artigo 2º - Fixa sua remuneração mensal no valor de R\$ 1.364,58 (um mil, trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), com base no disposto no Artigo 52 da Lei Complementar Municipal nº 833/2020;

Artigo 3º - O reajuste da aposentadoria ocorrerá quando se der o reajuste do Regime Geral de Previdência Social, na forma do disposto no Artigo 52, §8º da Lei Complementar Municipal 833/2020.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15 de dezembro de 2024.

Leme/SP, 10 de janeiro de 2025

Vanessa Galloni Carrera
Diretora PresidenteCharles De Marchi
Diretor de Previdência

PORTARIA Nº 003/2025

Aposenta a servidora municipal CELIA REGINA ARANTES LUCIANO

Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 66, §1º, c/c inciso I do §2º da Lei Complementar Municipal nº 833/2020:

Artigo 1º - APOSENTA por tempo especial de magistério CELIA REGINA ARANTES LUCIANO, CPF n.º 139.352.238-62, no cargo de Professor de Educação Básica – PEB I, com proventos integrais de sua remuneração, equivalentes a R\$ 6.467,95 (seis mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos), que é composta das seguintes verbas: Enquadramento no Grupo PEB I, Nível 3, Grau F, do Anexo IV, da Lei Complementar n.º 806, de 12/12/2019 e atualizações; Adicional por Tempo de Serviço previsto no Artigo 29 e Adicional previsto no Artigo 30, ambos da Lei Complementar n.º 565, de 29/12/2009; e Parcela Incorporada.

Artigo 2º - O reajuste da aposentadoria reger-se-á pelo princípio da paridade com os servidores da ativa.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15 de janeiro de 2025.

Leme/SP, 10 de janeiro de 2025

Vanessa Galloni Carrera
Diretora PresidenteCharles De Marchi
Diretor de Previdência

PORTARIA Nº 004/2025

Aposenta a servidora municipal MIRIAM REGINA PICALDI RUIS

Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 65, caput c/c, §4º e inciso I do §6º da Lei Complementar Municipal nº 833/2020:

Artigo 1º - APOSENTA por tempo especial de magistério MIRIAM REGINA PICALDI RUIS, CPF n.º 064.677.668-14, no cargo de Professor de Educação Básica I – PEB I, com proventos integrais de sua remuneração, equivalentes a R\$ 4.192,40 (quatro mil, cento e noventa e dois reais e quarenta centavos), que é composta das seguintes verbas: Enquadramento no Grupo PEB I, Nível 3, Grau E, do Anexo IV, da Lei Complementar n.º 806, de 29/12/2009 e atualizações; e Adicional por Tempo de Serviço previsto no Artigo 29 da Lei Complementar n.º 565, de 29/12/2009.

Artigo 2º - O reajuste da aposentadoria reger-se-á pelo princípio da paridade com os servidores da ativa.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15 de janeiro de 2025.

Leme/SP, 10 de janeiro de 2025

Vanessa Galloni Carrera
Diretora PresidenteCharles De Marchi
Diretor de Previdência

PORTARIA Nº 005/2025

Aposenta a servidora municipal CIBELI CRISTINA DE SOUZA BACCARIN

Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 48, da Lei Complementar Municipal nº 833/2020:

Artigo 1º - APOSENTA pela Regra Geral Municipal CIBELI CRISTINA DE SOUZA BACCARIN, CPF n.º 073.166.768-92, no cargo de Professor Substituto, com proventos no valor de R\$ 2.245,16 (dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos), equivalentes a 88% da média aritmética simples das remunerações utilizadas como base de contribuição, em conformidade com o Artigo 60, da Lei Complementar Municipal nº 833 de 03/07/2020, correspondente a 100% de todo período remuneratório desde a competência julho de 1994.

Artigo 2º - O reajuste da aposentadoria ocorrerá quando se der o reajuste do Regime Geral de Previdência Social, na forma do disposto no Artigo 61 da Lei Complementar Municipal 833/2020.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15 de janeiro de 2025.

Leme/SP, 10 de janeiro de 2025

Vanessa Galloni Carrera
Diretora PresidenteCharles De Marchi
Diretor de Previdência

PORTARIA Nº 006/2025

Aposenta a servidora municipal CLAUDIA CRISTINA LOURENÇO CORRÊA BRANCO

Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 67 da Lei Complementar Municipal nº 833/2020:

Artigo 1º - APOSENTA por tempo de contribuição CLAUDIA CRISTINA LOURENÇO CORRÊA BRANCO, CPF n.º 167.924.358-64, no cargo de Atendente - Extinção, com proventos integrais de sua remuneração, equivalentes a R\$ 3.994,10 (três mil, novecentos e noventa e quatro reais e dez centavos), que é composta das seguintes verbas: Enquadramento no Grupo II, Nível 2, Grau K, do Anexo III, da Lei Complementar n.º 565, de 29/12/2009 e atualizações; e Adicional por Tempo de Serviço previsto no Artigo 29 e Adicional previsto no Artigo 30, ambos da Lei Complementar n.º 565, de 29/12/2009.

Artigo 2º - O reajuste da aposentadoria reger-se-á pelo princípio da paridade com os servidores da ativa.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15 de janeiro de 2025.

Leme/SP, 10 de janeiro de 2025

Vanessa Galloni Carrera
Diretora PresidenteCharles De Marchi
Diretor de Previdência**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024

PROCESSO ADM IDOC Nº 9.266 /2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS ESPECIALIZADOS DE PROGRAMA DE INTELIGENCIA EMOCIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO DAS HABILIDADES SOCIOEMOCIONAIS PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Pelo presente, considerando os termos da liminar concedida nos autos do Processo TC-023072.989.24-7,

Considerando a possibilidade/viabilidade de revisão do objeto, REVOGO o certame.

Publique-se. Lance-se no site da Prefeitura de Leme.

Leme, 15 de janeiro de 2025

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME
Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1085 - LEME • SP
ADMINISTRAÇÃO: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
RESPONSÁVEL: Patrícia de Queiroz Magatti
COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO: Secretaria de Administração